

ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA
SAÚDE.

Aos tres dias do mês de julho do ano de 2026, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa **GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.843/0001-61, com sede na Av. Afonso Pena, nº 733, sala 15, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. **RANGEL ASSIS DE ANDRADE GUEDES**, inscrito no CPF sob nº 368.300.460-68, denominado simplesmente **CREDENCIADO**, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente ao que se refere as consultas médicas especializadas em pediatria, o ato administrativo nº 603/2025 está sendo prorrogado por um período de 90 dias visto que dessa forma o prestador poderá realizar o credenciamento no edital nº 002/2025 através da Plataforma Portal de Compras Públicas sem que os municípios integrantes do Consórcio fiquem desassistidos quanto aos serviços de médico pediatra.

Parágrafo Único: O presente ato é prorrogado a contar de 25 de junho de 2026 ficando vigente até a data de 25 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 03 de julho de 2026

CIRENOR
Marcio Caprini

GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Rangel Assis De Andrade Guedes

Testemunhas:

Nome: CARINE FABIANI
CPF 011.937.730-67

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48